DECRETO Nº 2728 DE 17 DE SETEMBRO DE 1985.

Cria escola de 1º e 2º graus no Município de Jí-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/001147,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam criadas as Escolas de 1º e 2º Graus no Município de JÍ-Paraná, de acordo com as seguintes especificações:

* Escola de 1º Grau Marcos Bispo da Silva, localizada no Conjunto Habitacional Mário Andreazza, bairro Cafezinha.
* Escola de 1º e 2º Graus Juscelino Kubitschet de Oliveira, localizada na Rua K 5 com K 8 s/n.

 Muni

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jí-Paraná adotar as providências necessárias ao funcionamento das referidas escolas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANGELO ANGELIN

Governador